



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, 17 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova as contas do Município de Pitanga - PR,
referente ao exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga - PR, referente ao exercício
financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 17 de setembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

